



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612/94

"Declara de Utilidade Pública

Casa de Repouso Dona Albertina
das Dores Lara"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINDURI,

Faço Saber que a Câmara Municipal por seus
representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade
Pública a Casa de Repouso Dona Albertina das Dores Lara, com sede e
foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Minduri, 16 de dezembro de 1994.


MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN

PREFEITA MUNICIPAL